

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

LEI Nº 717/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Tipo: Crédito Adicional Especial

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Juru, e dá outras providências.

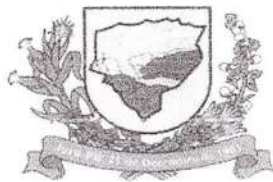
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 675, de 03 de novembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 670, de 06 de maio de 2021 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2022, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 676, de 03 de novembro de 2021 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Juru, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

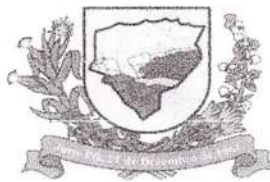
Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2022 com fins de criar dotações não consignadas visando a prestação de serviços de imagem através da tomografia computadorizada, Raio X e Eletroencefalograma em estabelecimento próprio, visando atender a demanda do Sistema Municipal de Saúde.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.100	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1002	Aprimoramento da Gestão em Saúde		
2180	Realizar Serviços de Imagem/Fundo Saúde Princesa Isabel		
3.3.42.41	Contribuições		50.000,00
Fonte de Recursos: 1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Fonte de Recursos: 1500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde			
TOTAL..... R\$			50.000,00

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.





Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

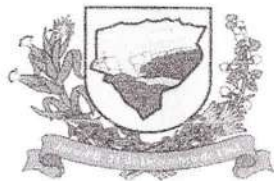
Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Juru/PB, 19 de setembro de 2022.


Solange Maria Felix Barbosa
Prefeita



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

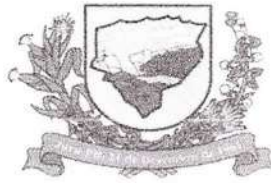
Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a prestação de serviços de imagem através da tomografia computadorizada, Raio X e Eletroencefalograma em estabelecimento próprio, visando atender a demanda do Sistema Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
02.100	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1002	Aprimoramento da Gestão em Saúde		
2180	Realizar Serviços de Imagem/Fundo Saúde Princesa Isabel		
3.3.42.41	Contribuições		50.000,00
Fonte de Recursos: 1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Fonte de Recursos: 1500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde			
TOTAL..... R\$			50.000,00

Fonte(s): 1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde.

Finalidade: prestação de serviços de imagem através da tomografia computadorizada, Raio X e Eletroencefalograma em estabelecimento próprio, visando atender a demanda do Sistema Municipal de Saúde.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022.

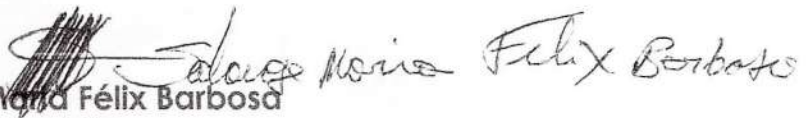
Sem reflexo, pois não aumento a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

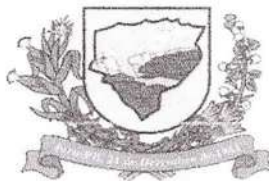
IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.


Solange Maria Félix Barbosa
Prefeita



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
"Gabinete da Prefeita"

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para contratação de serviços de imagem através da tomografia computadorizada, Raio X e Eletroencefalograma em estabelecimento próprio, visando atender a demanda do Sistema Municipal de Saúde.

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de Recursos: 1600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 1500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde.

Na qualidade de ordenadora de "Despesas" do município de Juru, declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

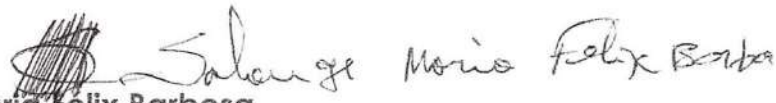
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU-PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado no Diário Oficial do Município

Edição 187 de 20/09/2022

Matrícula do Servidor: 1233

Assinatura


Solange Maria Félix Barbosa
Prefeita